



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 73, de 15 de fevereiro de 2024

Referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidora.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação da cedência da servidora Marli Teresinha Chagas Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil T40, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.



DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



VALDOMIRO BOZÓ

Primeiro-secretário

Publicado no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, nº 3844, de
16/02/24, pág. 12

RES 073/2024
AUTORIA: Mesa

